



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 1396/2025

Concede **1/2** dia de Licença Família ao(a)
servidor(a) municipal **Kimberli Inae**
Brandao Ferreira.

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, concede **1/2 (meio)** dia de Licença Família ao(a) servidor(a) municipal **Kimberli Inae Brandao Ferreira, 56693, Agente Visitadora, Contrato Saude**, lotada no(a) **Programa Criança Feliz**, de acordo com art. 111 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, conforme Atestado Médico, a contar de **20/05/2025**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de maio de 2025

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER

Diretora Geral da SMAD